

	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAMPO MOURÃO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150 e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br</p>
---	--

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

<p>Autos: 0011620-81.2018.8.16.0058 - Carta Precatória Cível</p>
<p>Exequente: 1. ELIAS FAUST LUCIANO; 2. FABIO ASCARI MAZINHEIRO; 3. JOSE VITOR DE SOUZA; 4. JOSIMAR DE SOUZA; 5. JULIANO DE SOUZA E 6. OSMAR DE SOUZA</p>
<p>Executado: 1. INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELIE; 2. MARIA NEIDE BLISCOSQUE E 3. MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUI</p>
<p>1ª PRAÇA: 13 de março de 2020, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação. 2ª PRAÇA: 27 de março de 2020, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro http://spencerleiloes.com.br/ e no Hotel Paraná Palace, localizado à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1059 - Centro, Campo Mourão - PR, 87301-130, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).</p>
<p>BEM LEILOADO: IMÓVEL - CARTA DE DATA Nº 3 QUADRA Nº122 DA PLANTA DESTA CIDADE COM ÁREA DE 950 M², COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES DA MATRÍCULA Nº 7.354 DO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.</p>
<p>Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884. Recurso: Não há interposição de recurso. Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em 14/02/2019. Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 2.071.596,49 (dois milhões e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), em 09/12/2019. Valor Primitivo da Dívida: R\$ 27.953,40 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em 21/09/2016. Valor Atualizado da Dívida: R\$ 47.063,82 (quarenta e sete mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), em 09/12/2019. ÔNUS: PENHORA em 09/09/2016 nos Autos 0005913-74.2014.8.16.0058 – 2º Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; AVERBAÇÃO em 09/10/2018 nos Autos 0001197-16.2016.8.16.0096 – Juizado Especial Cível de Iretama, que tem como credores ELIAS FAUST LUCIANO; FABIO ASCARI MAZINHEIRO; JOSE VITOR DE SOUZA; JOSIMAR DE SOUZA; JULIANO DE SOUZA e OSMAR DE SOUZA; PENHORA em 26/07/2019 nos Autos 0012238-26.2018.8.16.0058 – 1º Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão, que tem como credor MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; PENHORA em 23/01/2020 nos Autos 0002236-61.2019.8.16.0058 – 2º Vara Cível de Campo Mourão, que tem como credor FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO; PENHORA em 03/12/2019 nos Autos 0003411-94.2016.8.16.0058 –</p>



Juizado Especial Cível de Campo Mourão, que tem como credor INDUSTRIA DE LACTICINOS BELLO LTDA EPP.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credoras ELIAS FAUST LUCIANO; FABIO ASCARI MAZINHEIRO; JOSE VITOR DE SOUZA; JOSIMAR DE SOUZA; JULIANO DE SOUZA E OSMAR DE SOUZA e devedoras INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELIE; MARIA NEIDE BLISCOSQUE E MIGUEL ROBERTO BLISCOSQUI e os devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 11 de fevereiro de 2020. Eu, (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor
(assinado eletronicamente)

